

n° 1787819-5 SSP/MT e CPF n° 015.581.161-41, residente e domiciliada na **Avenida Principal, s/n, Distrito de Capão Verde, em Alto Paraguai – MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **30/04/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público**.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 20 de Fevereiro de 2024.

<b>ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA</b> Prefeito Municipal	<b>CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA</b> Contratada
-------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

### JURIDICO III TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 242/2021

#### III TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N.º 242/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr ( a ) . **ADRIANA FERREIRA MARTINS**, brasileira, , portadora do RG sob o n.º 2713102-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 029.565.639.55, residente e domiciliado na ESTRADA RURAL – CAPÃO VERDE – ZONA RURAL EM ALTO PARAGUAI MT, CEP 78400-000, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS

PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor efetivo para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **30/04/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público ou processo seletivo**.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 20 de fevereiro de 2024.

<b>ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA</b> Prefeito Municipal	<b>ADRIANA FERREIRA MARTINS</b> Contratado (a)
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA 44/2024 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

#### PORTARIA 44/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Prorrogar o Afastamento Para Tratamento de Saúde, do Servidor Público Municipal, **FRANCK LANE DE SOUZA LIMA**, Matrícula N° 629, portador do RG: N° 791.923 SSP/MT e do CPF: N° \*\*\*552.16\*\*\*, Titular do Cargo Efetivo de ASSISTENTE – OPERADOR DE ETA, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Água e Esgoto-conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, atestado médico anexo, por meio de Análise Documental pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 001/2024.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 001/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**, o MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO HIDROGEOLÓGICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FORMA EMERGENCIAL ATENDENDO ASSIM A AÇÃO JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 0002495-63.2016.8.11.0005, ATENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

Realização: Por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **22/02/2024** até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **27/02/2024**.

Data e horário de início da sessão: Dia **27/02/2024** as 10:01 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida contratação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORARIO OFICIAL DE ALTO PARAGUAI) ou através do telefone (65) 3396-1468 ou através do e-mail [licitacao@altoparaguai.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br).

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI-MT**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 47/2024 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA 47/2024**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Prorrogar por mais 12 (doze) dias de Afastamento Para Tratamento de Saúde, a partir do dia 16/02/2024 a 27/02/2024 à Servidora Pública Municipal, GRACYELLE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula N° 2291, portadora do RG: N° 25678574 SSP/MT e do CPF: N° \*\*\*774.28\*\*\*, Titular do Cargo em Comissão de Encarregada-DAI -conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, atestados médico anexo, por meio de Análise Documental pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.**

**Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.**

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 46/2024 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA 46/2024**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder 51 (cinquenta e um) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, no período compreendido entre 30/01/2024 a 20/03/2024 à Servidora MARIELLE PEREIRA MACHADO, portadora do RG N° 1829210 SSP/MT e do CPF N° \*\*\*.555.21\*\*\*, Matrícula N° 2228, Técnica de Nível Superior da Saúde - Enfermeira, junto ao Pronto Atendimento Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, atestados médico, e no aguardo de análise documental pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.**

**Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.**

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 20 de fevereiro de 2024.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JURIDICO  
I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º111/2023**

**I TERMO ADITIVO**

**CONTRATO N.º111/2023**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr ( a) Sr **JANAINA RAMALHO BARBOSA**, portadora do RG n.º **15542793** SSP/MT e CPF n.º **012.267.691.28**, residente e domiciliada na **Rua Montes Claro, Bairro Buriti em Diamantino - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, não havendo servidor para preenchimento da vaga.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **30/04/2024** o prazo de vigência do contrato.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **realizar concurso público**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.